



EDITAL Nº 019/2017 - PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 15 de fevereiro de 2017.

Marco Aurélio de Oliveira

Abre seleção para professor supervisor dos subprojetos **História sede e Letras Português**, participantes do Pibid.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

a Portaria 096/2013-CAPES;

o Edital nº 061/2013-CAPES;

o resultado final do Edital nº 061/2013, publicado no Diário Oficial da União de 02.08.2013, seção 3, pág. 39;

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de professores supervisores das escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UEM, supervisor do subprojeto **História sede e Letras Português**, participantes do Pibid, de acordo com o termo de adesão assinado pelos respectivos diretores das escolas selecionadas.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a educação básica;
- 1.2. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura da UEM;
- 1.3. Intensificar a relação da UEM com as escolas públicas da região em que está alocada;
- 1.4. Possibilitar aos alunos de licenciatura da UEM a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras que sejam articuladas à realidade das escolas participantes do projeto;
- 1.5. Contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica das escolas envolvidas no projeto;
- 1.6. Valorizar a escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária. Pretende viabilizar a permanência dos licenciandos no cotidiano das escolas, de modo a propiciar-lhes condições estimulantes, criativas e diversificadas, para viabilizar sua permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas de nossas redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;
- 2.2. As Escolas Participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos do Pibid



ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;

- 2.3. O Pibid inclui atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no Planejamento das Escolas Participantes. São previstas atividades nessas instituições e na UEM (campus sede), envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, professores coordenadores de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR SUPERVISOR

- 3.1. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 3.2. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- 3.3. ser professor na escola indicada para participar do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- 3.4. possuir, no mínimo, 04 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades do Pibid, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- 3.5. estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1. participar integralmente das atividades do Pibid, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados, bem como acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão;
- 4.2. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 4.3. desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto ao qual está vinculado;
- 4.4. supervisionar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência.
- 4.5. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.6. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 4.7. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.8. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 4.9. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.10. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.11. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 4.12. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 4.13. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



- 4.14. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 4.15. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- 4.16. comprometer-se a colaborar na organização de eventos (congressos, seminários, ou similares) e elaboração de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Pibid;
- 4.17. solicitar afastamento das atividades do Pibid, caso esteja em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPEES. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) com início previsto a partir do mês de **março de 2017, conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.**

Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no Pibid ou por manifestação expressa do professor supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, anexo I do Edital. Para as escolas de Maringá, as inscrições deverão ser protocolizadas no **PROTOCOLO GERAL (PRO) da UEM (Bloco A01, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min), de 15 a 21 de fevereiro de 2017** com a seguinte documentação anexa:

- 6.1. cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. cópia de CPF;
- 6.3. termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, disponibilizando, no mínimo, 04 horas semanais para o projeto;
- 6.4. diploma de graduação na área;
- 6.5. comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na educação básica (contracheque);
- 6.6. *curriculum* sucinto em que conste tempo no magistério, realização de cursos de pós-graduação, realização de cursos de atualização (últimos três anos), participação em programas de formação continuada (PDE e outros), participação no projeto Pibid;
- 6.7. dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil**), número da agência e conta corrente (**operação 001**).



7. DAS DISCIPLINAS E ESCOLAS

Cursos/Disciplinas	Nome da Escola
HISTÓRIA SEDE (1 vaga)	- Instituto Estadual de Educação
LETRAS PORTUGUÊS (1 vaga)	- Colégio Estadual João XXIII

Parágrafo único: caso a escola selecionada não apresente professor que atenda às exigências deste edital, o(s) coordenador(es) de área do respectivo subprojeto poderá(ão) selecionar outra escola para suprir a vacância.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área dos subprojetos mencionados no item 07 deste edital, e constará dos seguintes critérios:

- 8.1. atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 8.2. análise do *curriculum*;
- 8.3. entrevista, a ser realizada no período de **22 e 23 de fevereiro de 2017**, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site do PIBID <www.pen.uem.br/crl>.

9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	15 de fevereiro de 2017
Inscrição dos candidatos	15 a 21 de fevereiro de 2017
Análise do currículo e entrevistas	De 22 e 23 de fevereiro de 2017
Entrega da documentação e resultado	Até as 14h do dia 24 de fevereiro de 2017
Homologação pela CAP/Pibid	24 de fevereiro de 2017
Resultado final	24 de fevereiro de 2017
Início das atividades	a partir de 14 de março de 2017

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid na UEM.

Serão convocados os candidatos, conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. José Antonio Martins
Coordenador Institucional



ANEXO I
EDITAL 019/2017-PEN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

CURSO/DISCIPLINA: _____

PROFESSOR: _____

NACIONALIDADE: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM, especifique: _____ () NÃO

EMAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 019/2017-PEN, bem como comprometo-me a iniciar as atividades a partir de 14 de março de 2017.

_____, ____/____/____
(local) (data)

Nome e assinatura do professor(a) supervisor(a)